

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.435, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 111.389.836,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária LEI Nº 10.850 09 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 111.389.836,89 (cento e onze milhões trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449093	600.000,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339030	4.000.000,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339039	4.087.120,11
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339040	30.900.000,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339047	10.300,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	449051	1.023.632,11
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	449052	63.000.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	578.393,63
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339047	50.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339147	15.000,00
572012060615282256 - EMATER	02501000061	339093	869.199,98
592011412212974668 IMETROPARÁ	- 02700000060	339030	195.000,00
592011412212978338 IMETROPARÁ	- 02700000060	339037	645.000,00
592011412212978338 IMETROPARÁ	- 02700000060	339039	270.348,58
592011412212978338 IMETROPARÁ	- 02700000060	339040	70.294,29
592011412212978338 IMETROPARÁ	- 02700000060	339047	300,00
592011412212978338 IMETROPARÁ	- 02700000060	339139	4.500,00
592011412212978338 IMETROPARÁ	- 02700000060	339140	50.000,00

592011412212978339 IMETROPARÁ	-	02700000060	319016	450.000,00
592011433112978311 IMETROPARÁ	-	02700000060	339046	94.500,00
592011433112978312 IMETROPARÁ	-	02700000060	339049	20.000,00
592011442215282289 IMETROPARÁ	-	02700000060	339014	200.000,00
592011442215282289 IMETROPARÁ	-	02700000060	339033	313.639,14
592011442215282289 IMETROPARÁ	-	02700000060	339035	1.000.000,00
822012612212978338 - ARTRAN		02501000061	339030	300.000,00
822012612212978338 - ARTRAN		02501000061	339033	300.000,00
822012612212978338 - ARTRAN		02501000061	339037	300.000,00
822012612212978338 - ARTRAN		02501000061	339039	1.042.609,05
822012612212978338 - ARTRAN		02501000061	449052	1.000.000,00
TOTAL				111.389.836,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 DE JANEIRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.114, DE 27/01/2025 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.